



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990001

EMENTA

Agricultura Irrigada no Estado do Paraná

PROGRAMA

2013 - Agricultura Irrigada

OBJETIVO

0544 - Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado.

INICIATIVA

NOVA - Implantação de Projetos de Irrigação e o Desenvolvimento da Fruticultura no Estado do Paraná

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
200.000.000	01/01/2012	31/12/2015	20.000.000	180.000.000

JUSTIFICATIVA

O programa consiste em elaborar estudos de viabilidade de perímetros irrigáveis, promover a transferência de gestão e desenvolver a eficiência no uso da água no intuito de desenvolver a agricultura irrigada, com aumento da produtividade, como contribuição para o desenvolvimento regional. Aumentar a área irrigada como meio de promoção do desenvolvimento regional, visando a geração de empregos e distribuição da renda. A diminuição da pobreza nas zonas rurais de regiões de baixa disponibilidade de recursos hídricos, ou naquelas onde estes estão sendo subutilizados, continua sendo um grande desafio. A agricultura irrigada é uma das mais efetivas ferramentas de combate à pobreza e distribuição de renda, gerando empregos com baixos custos. Ela também eleva a oferta de alimentos a preços menores, na medida em que aumenta produtividade dos fatores terra e trabalho. Apesar disso, a área irrigada per capita do Brasil é uma das mais baixas do mundo. No Semi-árido a produção agropecuária é de alto risco e baixo rendimento sem a irrigação. Nas demais regiões, sem a utilização da água como insumo agrícola, é possível a obtenção de apenas uma safra por ano, significando uma substancial subutilização de investimentos realizados em infra-estrutura física e de apoio à produção, assim como em maquinário. Por outro lado, o desempenho da agricultura irrigada instalada, tanto pública quanto privada, está longe do ideal. A produtividade média alcançada, a eficiência na utilização de água, o emprego de insumos modernos, a capacitação da mão de obra, a integração dos projetos com as cadeias produtivas, dentre outros aspectos, são passíveis de melhoria substancial. Por último, o viés paternalista das políticas de irrigação e de reforma agrária resultou na dependência da assistência financeira até para o custeio dos gastos de operação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação. A grande maioria dos produtores de tais projetos nunca alcançaram os níveis de capacitação necessários para transformarem-se em pequenos empresários rurais. Assim, a transferência da gestão comprovou ser a medida mais eficaz para aumentar a produtividade das áreas beneficiadas. Para atingir a autogestão, é indispensável um período de adequação, denominado de operação inicial nos novos projetos e de reorganização nos projetos já em funcionamento, de modo a permitir que os produtores obtenham as condições mínimas para assumir os encargos financeiros decorrentes. Durante este período os agricultores são conscientizados do seu papel de empresários rurais, são capacitados em agricultura irrigada e para as tarefas de operação e manutenção dos sistemas. Fomenta-se a formação do distrito de irrigação



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990002

EMENTA

Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização - Acesso ao credito rural

PROGRAMA

2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

OBJETIVO

0618 - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural oficial e a outras fontes de financiamento da produção, visando ao aumento da produtividade, à adoção de sistemas produtivos sustentáveis e ao fortalecimento socioeconômico do setor agropecuário.

INICIATIVA

NOVA - ampliar a ação de seus instrumentos de políticas públicas, o crédito rural, bem como os mecanismos de apoio à comercialização e gestão de risco rural.

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
200.000.000	01/01/2012	31/12/2015	20.000.000	180.000.000

JUSTIFICATIVA

A agricultura ocupa uma posição de destaque na economia brasileira, tanto como setor demandante de insumos dos demais setores da economia, quanto para o fornecimento de produtos. Além do papel de suma importância para economia na função de contribuir com o fornecimento de alimentos e matérias-primas agrícolas, com conseqüente volume representativo nas exportações. Por ter a agricultura tamanha importância, esta emenda visa garantir acesso Crédito Rural Brasileiro. Ampliação das fontes de financiamento de longo prazo. Neste caso, além de manter a forte atuação do BNDES, CEF e BB, o governo aposta no aprofundamento do mercado de capitais, e de crédito privado; Obviamente tais medidas não rivalizam com a robustez do instrumental de apoio para o agronegócio que somente para o crédito contará com um salto na oferta anual de recursos, de R\$ 107.2 para R\$ 140.5 bilhões. A coberta pelo seguro rural para o agronegócio expandirá da área de 6,7 milhões para 30 milhões de hectares e o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção Prêmio do Seguro Rural crescerá de 56 mil para 250 mil. Sob esse segmento recaem grandes expectativas na geração de divisas externas e, por via de conseqüência, na manutenção de superávits na balança comercial e no enfrentamento da tendência de deterioração das transações correntes do país. O Brasil mantém sua produção agropecuária entre as mais prósperas do planeta. A safra 2010/2011 vai levar o país a um novo recorde na produção de grãos: 161,5 milhões de toneladas. O resultado está 8,2% acima da safra anterior, com variação positiva de 3,8% na área plantada e de 4,2% na produtividade. Tal desempenho coloca o país entre os mais competitivos do mundo, com capacidade de atender ao aumento da demanda por alimentos. O Brasil já é um dos principais fornecedores de proteínas no mercado internacional de alimentos, destinando o excedente de sua produção a 215 destinos do globo. O governo deve manter e ampliar a ação de seus instrumentos de políticas públicas, notadamente o crédito rural, bem como os mecanismos de apoio à comercialização e gestão de risco rural. O novo Plano Agrícola e Pecuário destaca-se pela magnitude dos recursos destinados ao setor: R\$ 107,2 bilhões. Um aumento de 7,2% em relação à safra passada. O dinheiro será destinado ao financiamento de operações de custeio, investimento, comercialização e subvenção ao prêmio do seguro rural.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990003

EMENTA

Construção do Novo Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná

PROGRAMA

2017 - Aviação Civil

OBJETIVO

0084 - Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

INICIATIVA

NOVA - Construção do novo Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
500.000.000	01/01/2012	31/12/2015	100.000.000	400.000.000

JUSTIFICATIVA

O aeroporto novo de Cascavel cada dia mais próximo, apesar de ser uma reivindicação antiga, nos últimos anos houve uma grande evolução no andamento da concretização do sonho da região. Construção do novo aeroporto de Cascavel para propiciar o aumento da capacidade de tráfego aéreo da região e o aumento da demanda de aeronaves cargueiras e aviação regular. A presente indicação é feita, pois no município há necessidade da construção de um aeroporto para pouso e decolagem de aviões de pequeno e médio porte. Devido o desenvolvimento do município e conseqüentemente o aumento de pessoas que passaram a freqüentá-lo, visando o turismo e também negócios, Vale lembrar ainda que a construção deste seria de grande valia no caso de emergências, onde o transporte rápido é extremamente necessário, e também para recepcionar autoridades, que porventura venham visitar nosso município. Na certeza de contarmos com a vossa colaboração, apresentamos protestos de elevada estima, consideração e apreço



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990004

EMENTA

Estrada Vicinais no Estado do Paraná

PROGRAMA

2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

OBJETIVO

0747 - Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas.

INICIATIVA

NOVA - Implantação, Construção, Ampliação e Recuperação de Estrada Vicinais, no Estado do Paraná

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
200.000.000	01/01/2012	31/12/2015	20.000.000	180.000.000

JUSTIFICATIVA

A referida emenda facilitará o escoamento da produção e garantirá ao municípe o direito de ir e vir, melhorando as condições de vida do homem do campo.pretende melhorar a trafegabilidade e oferecer mais segurança para os moradores da região. Programa Emergencial de Recuperação de Estradas Vicinais serão os produtores rurais, inclusive os que desenvolvem atividades relacionadas com a pecuária leiteira e/ou turismo rural, que terão melhores condições para a comercialização de sua produção, sobretudo na época das chuvas quando a maioria dessas estradas se tornam intransitáveis, e a população dos centros urbanos que poderá contar com oferta de melhores produtos, preços e serviços.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990005

EMENTA

Implantação de Projetos de Irrigação

PROGRAMA

2013 - Agricultura Irrigada

OBJETIVO

0544 - Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado.

INICIATIVA

NOVA - Implantação de Projetos de Irrigação no Estado do Paraná

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
200.000.000	01/01/2012	31/12/2015	20.000.000	180.000.000

JUSTIFICATIVA

programa consiste em elaborar estudos de viabilidade de perímetros irrigáveis, promover a transferência de gestão e desenvolver a eficiência no uso da água no intuito de desenvolver a agricultura irrigada, com aumento da produtividade, como contribuição para o desenvolvimento regional. Aumentar a área irrigada como meio de promoção do desenvolvimento regional, visando a geração de empregos e distribuição da renda. A diminuição da pobreza nas zonas rurais de regiões de baixa disponibilidade de recursos hídricos, ou naquelas onde estes estão sendo subutilizados, continua sendo um grande desafio. A agricultura irrigada é uma das mais efetivas ferramentas de combate à pobreza e distribuição de renda, gerando empregos com baixos custos. Ela também eleva a oferta de alimentos a preços menores, na medida em que aumenta produtividade dos fatores terra e trabalho. Apesar disso, a área irrigada per capita do Brasil é uma das mais baixas do mundo. No Semi-árido a produção agropecuária é de alto risco e baixo rendimento sem a irrigação. Nas demais regiões, sem a utilização da água como insumo agrícola, é possível a obtenção de apenas uma safra por ano, significando uma substancial subutilização de investimentos realizados em infra-estrutura física e de apoio à produção, assim como em maquinário. Por outro lado, o desempenho da agricultura irrigada instalada, tanto pública quanto privada, está longe do ideal. A produtividade média alcançada, a eficiência na utilização de água, o emprego de insumos modernos, a capacitação da mão de obra, a integração dos projetos com as cadeias produtivas, dentre outros aspectos, são passíveis de melhoria substancial. Por último, o viés paternalista das políticas de irrigação e de reforma agrária resultou na dependência da assistência financeira até para o custeio dos gastos de operação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação. A grande maioria dos produtores de tais projetos nunca alcançaram os níveis de capacitação necessários para transformarem-se em pequenos empresários rurais. Assim, a transferência da gestão comprovou ser a medida mais eficaz para aumentar a produtividade das áreas beneficiadas. Para atingir a autogestão, é indispensável um período de adequação, denominado de operação inicial nos novos projetos e de reorganização nos projetos já em funcionamento, de modo a permitir que os produtores obtenham as condições mínimas para assumir os encargos financeiros decorrentes. Durante este período os agricultores são conscientizados do seu papel de empresários rurais, são capacitados em agricultura irrigada e para as tarefas de operação e manutenção dos sistemas. Fomenta-se a formação do distrito de irrigação



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990006

EMENTA

Programa de Irrigação Noturna (PIN).

PROGRAMA

2013 - Agricultura Irrigada

OBJETIVO

0544 - Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado.

INICIATIVA

NOVA - Implantação de Projetos de Irrigação Noturna (PIN).

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
200.000.000	01/01/2012	31/12/2015	20.000.000	180.000.000

JUSTIFICATIVA

as vantagens oferecidas pelo Programa de Irrigação Noturna são econômicas e ambientais. Isso porque a irrigação por aspersão ou gotejamento, técnica recomendada pela Seab, induz ao uso racional da água e reduz a necessidade de aplicação de agrotóxicos. exemplo maior esta acontecendo no Estado do Paraná.; Programa de Irrigação Noturna (PIN), que tem a irrigação como principal técnica para evitar a estiagem nas regioes paranaense. Além disso, com maior economia de energia, os produtores conseguem pastagens mais produtivas aumentando, conseqüentemente, a produtividade do rebanho leiteiro e a produção de leite. O PIN beneficia os agricultores familiares não só pela redução no custo da energia elétrica na propriedade rural, mas também com o aumento da produtividade das lavouras. O PIN incentiva a utilização da irrigação no período noturno, entre as 21h e 6 horas da manhã, com redução de tarifas entre 60% a 70% na fatura de energia elétrica. O uso da irrigação de forma racional e sustentável minimiza os custos de produção com a redução no custo de agrotóxicos e com a substituição de fontes de energia fósseis (petróleo). A tecnologia reflete ainda no incremento da produção agrícola auxiliando no equilíbrio da oferta de produtos alimentares, complementa.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990007

EMENTA TEXTO

Conter metas reais de redução de despesas correntes, sempre inferiores ao valor estimado para o crescimento do PIB.

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § 1º ao art. 3º, com a seguinte redação:

§ 1º As leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem, deverão conter metas reais de redução de despesas correntes, sempre inferiores ao valor estimado para o crescimento do PIB.

JUSTIFICATIVA

A Mensagem Presidencial apresentada ao Congresso Nacional contempla grandes objetivos de Governo que representam avanço no processo de crescimento nacional, com um significativo destaque para as áreas sociais, em especial para políticas de redução das desigualdades regionais e da pobreza. Alinhada com os programas apresentados e buscando a sua viabilização no plano prático, apresento emenda ao texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual para estabelecer a necessária política de metas de redução das despesas correntes que hoje estão a impactar o alcance efetivo dos objetivos propostos pelo Governo.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990008

EMENTA TEXTO

DIRETRIZ - ART. 4º - EFICIÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

VII - O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA

A DIRETRIZ ADICIONADA AO ART. 4º VISA ASSINALAR A IMPORTÂNCIA DA RACIONALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS VISANDO APRIMORAR O RESULTADOS DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, INÚMERAS VEZES DEFICIENTE NA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Alfredo Kaefer

EMENDA

23990009

EMENTA TEXTO

Redução linear da Carga Tributaria em relação ao PIB

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se inciso VII - ao art. 4º, seguinte redação:

VII - As leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem, deverão conter determinação de redução linear da carga tributária em relação ao PIB, observado o limite de 50% do valor do superávit financeiro apurado no ano anterior.

JUSTIFICATIVA

A proposição de inclusão deste inciso ao art. 4º do Projeto de Lei busca compatibilizar os objetivos e metas propostos pelo Governo com os anseios de toda a sociedade brasileira, haja vista a alta carga tributária constatada em nosso cenário econômico. Os dados apresentados pela equipe técnica do Ministério da Fazenda indicam uma perspectiva de crescimento sustentável da receita da União gerando superávits primários em todos os 4 anos de que trata este Projeto de Lei. A política de diminuição de juros praticada atualmente pelo Banco Central do Brasil representará no futuro uma real diminuição das despesas do Governo com o pagamento de juros da dívida interna. Alie-se a isto o fato de que o Brasil possui hoje a maior carga tributária entre os países ditos emergentes, situação que está impedindo um maior crescimento de nossa economia como um todo. Tais razões impõem um tratamento mais benéfico por parte da União, dentro de limites sustentáveis, razão pela qual se optou por estabelecer relação entre a diminuição da carga tributária e o crescimento do PIB, limitando tal diminuição em 50% do valor do superávit financeiro apurado no ano anterior. O país encontra-se em uma armadilha fiscal: há um controle fiscal aparente quando se observa publicamente a consecução da meta de déficit primário fixado pela LDO. Mas, como atesta a elevação da carga tributária (de 28% do PIB para 38% do PIB) e o pífio crescimento ocorrido desde 1988, tal controle tem sido demasiado míope e parcial. É preciso modificar a visão atual, que dá por bem encaminhada a situação econômica do país uma vez que se obtenha o déficit primário que permite que a relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB não se eleve. Este fato é importante macroeconomicamente, mas tem relegado a um segundo plano a discussão relevante para o crescimento, o da asfixia do setor privado frente à demasiado elevada carga tributária. Para o administrador da coisa pública consciente da necessidade de reduzir despesas de custeio, a existência de entraves legais a correções do rumo fiscal via elevação de impostos proporciona grande ajuda para uma gestão mais austera. A LRF mostrou eficiência na redução dos déficits estaduais. Mas não conseguiu, infelizmente, dar a mesma contribuição no tocante ao total de despesas da União, mudando o foco da análise do simples equilíbrio contábil para a rentabilidade líquida dos investimentos, o alargamento da base tributária e o estímulo ao trabalho e à produção, todos dependentes das alíquotas de tributação. Fica politicamente difícil para o responsável pelas metas de superávit primário defender sacrifícios (cortes de despesas) quando a porta legislativa do fácil porém nocivo aumento continuado de impostos não se encontra devidamente fechada. Não basta mais apenas estipular percentuais de receitas na LRF (no caso das despesas de pessoal) ou superávits primários na LDO. É necessário aqui para frente estabelecer limites plurianuais para os montantes nominais de despesas, ainda que possivelmente contemplando diferentes estados da natureza (trajetórias da inflação, do câmbio, dos juros e do crescimento). O parâmetro a nortear tais limites deve ser uma redução gradual, porém segura, da carga tributária, de 38% do PIB para os patamares entre 20% e 30% do PIB vigentes em passado não muito remoto.